



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrito no CNPF/MF: nº 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522-Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Executiva**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para fornecimento Material de Expediente/papelaria, nos termos do seguinte:

1- OBJETO:

Constitui o objeto a contratação direta para a aquisição e instalação de ar condicionado para o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas- MG, conforme planilha de quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNT	V. GLOBAL
01	Ar condicionado	Ar condicionado Split Inverter Piso Teto (48.000 BTUS/h) frio com controle remoto e certificado pelo INMETRO	2	R\$ 15.242,02	R\$ 30.484,05
02	Prestação de serviço de Instalação	Prestação de serviço de instalação com fornecimento de peças/materiais necessários a execução/instalação do item 1	2	R\$ 1933,33	R\$ 3866,66
TOTAL: R\$ 34.350,71					

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br
Telefone: (038) 3562 1448

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, ou entregues diretamente na sala de licitações, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até as 16h00 do dia 28/06/2024.

As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

2.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.1.1- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

2.1.2- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

2.1.3- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

I- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

II- DA REGULARIDADE FISCAL

a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a)- Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (*noventa*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

V- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) - Declaração não emprega Menor;

4- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:

4.1- Os produtos a serem adquiridos devem seguir as especificações técnicas descritas no objeto.

4.1.1- Todos os produtos a serem entregues pela CONTRATADA, deverão ser novos, em embalagem original de fábrica, lacrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2- O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

4.2- Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

4.2.1- A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1.522, bairro Planalto, Brasilândia de Minas/MG, durante o horário de funcionamento.

5- DO RECEBIMENTO

5.1- O objeto que trata este Termo de Referência será recebido: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

5.1.1- Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo.

5.1.2- Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

5.2- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

6.1- O prazo de garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.1- Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA. Caso o equipamento/produto apresente o mesmo defeito por 03 (três) vezes consecutivas, no período de garantia, entende-se que o mesmo possui vícios de fabricação, devendo a CONTRATADA substituí-lo sem qualquer ônus para a administração pública, por um equipamento novo, sem uso anterior, com a mesma especificação ou superior. Esta substituição deverá ser feita após solicitação formal da CONTRATANTE.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

7- DO PAGAMENTO

5.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços e entrega do produto, conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

5.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (38) 3562-1448, ou através do email: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Brasilândia de Minas/MG, 19 de junho de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores.

Ref: DISPENSA Nº 013/2024

Apresento minha proposta para o fornecimento dos produtos discriminada abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ARTº 7º DA CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – DISPENSA Nº 013/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no DISPENSA Nº 0013/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.522 – Bairro Planalto – CEP: 38.779-000 - Brasilândia de Minas – MG

E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br; Site: www.brasilandiademinas.mg.leg.br

Telefone: (038) 3562 1448